



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 01 DA EMENDA MODIFICATIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2025**

Pretende a nobre Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através da Subemenda Supressiva nº 1 da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 10/2025 que dispõe sobre a criação do programa de capacitação nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos agentes de segurança pública e funcionários da Secretaria de Defesa e Mobilidade para abordagem de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências não aparentes e pessoas surdas no Município de Caçapava, e dá outras providências, excluir o art. 6º da Emenda Modificativa de nº01 ao Projeto de Lei nº 10/2025.

A i. procuradora manifestou-se no sentido de que não existe impedimento para o prosseguimento da emenda apresentada.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro e Relator**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Presidente**

Adilson Henrique França – PL  
**Vice-Presidente**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

